

Presidência.
Deº Nº 020/89, de 10 de novembro de 1989.

" Autoriza o Poder
Executivo adquirir
"roupa" peças e
combustível lubrificantes
e dar manutenção p/
a equipe de mecânicos
do Denmat e de outras
Presidências.

Silvino Machado de Silva, Prefeito Municipal
de Jaco, Estado do Mato Grosso, fez saber
que a Câmara Municipal aprovou e deu ciência
a seguinte lei:

Art. 1º. Dica o Poder Executivo Municipal
autorizado a adquirir peças, combustível
óleo lubrificantes, pneus, p/ manter os
mecânicos e trabalhadores do Denmat e serviço
do Município.

Art. 2º. Todas despesas correrão por conta de
dotação orçamentária 3.1.2.0 de Despesa de
Materiais Transportes e Serviços Públicos.

Art. 3º. A previsão dos despesas da referida
lei será de acordo com a necessidade da
equipe, desde que não ultrapasse R\$ 15.000,00

(Quinze mil cruzados novos).

Art. 4º. Dão o Poder Executivo, autorizados, ainda, a dar todas providências jurídicas, administrativas, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento.

Art. 5º. Esta Lei tem efeito retroativo a 01 de setembro de 1989.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Público, se Registrar e cumprir.

Gabinete do Prefeito, Jangade, 10
de novembro de 1989.

Sinobio Machado de Silva
Prefeito Municipal